



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 7.299 /

“CANCELA INSCRIÇÕES DE DÍVIDA ATIVA QUE ESPECIFICA.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a autorização contida na lei nº 7.745/03,

DECRETA :

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a cancelar as seguintes inscrições de Dívida Ativa Municipal relativas ao SESC – Serviço Social do Comércio – Unidade Poços de Caldas:

- I. inscrições nºs 21766, 21768 e 60357, referentes ao Imposto Predial e Territorial Urbano, exercícios de 1998, 1999 e 2000, respectivamente, incidentes sobre o imóvel cadastrado sob o nº 00.21.004.0025.0000;
- II. inscrição nº 21767, referente ao Imposto Predial e Territorial Urbano, exercício de 1999, incidente sobre o imóvel cadastrado sob o nº 00.21.004.0011.0000.

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 10 DE JANEIRO DE 2003.


PAULO TADEU SILVA D'ARCÁDIA
Prefeito Municipal


ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
Secretário Municipal da Fazenda